

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

Assunto: Retomada da Dispensa Eletrônica Nº 008/2025 (Processo Nº 026/2025)

Prezado(a)(s) Senhor(a)(es) Proponente(s),

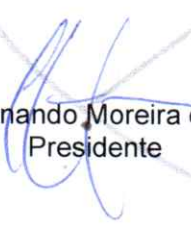
A Câmara Municipal de Esteio/RS, por meio do Setor de Licitações e Contratos, vem, por meio deste, informar a retomada da Dispensa Eletrônica Nº 008/2025 (Processo Nº 026/2025), cujo objeto é a contratação de jornal diário de grande circulação para a publicação de avisos legais obrigatórios.

A dispensa havia sido temporariamente suspensa para que a Administração pudesse proceder a uma análise aprofundada e obter parecer jurídico sobre questões relativas à interpretação do objeto da contratação. A suspensão visou garantir a estrita observância dos princípios da legalidade, da publicidade e da segurança jurídica que regem os processos de contratação pública.

Desta forma, considerando o parecer exarado pela Procuradoria desta casa, que dirimiu as divergências interpretativas relativas ao objeto do certame, determino a retomada e reabertura dos procedimentos relativos à condução da Dispensa Eletrônica supracitada.

Agradecemos a compreensão e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Esteio, 17 de julho de 2025.


Fernando Moreira da Luz
Presidente


Andreza Jovana Salcher
Coordenadora de Compras,
Licitações e Contratos

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97